



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a análise da demanda referente à necessidade de realização da revisão de 40 mil km de garantia do veículo Chev/Spin 18L AT Premier, PLACA TPI1145, ano/modelo 2025, de uso da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cecília/SC.

A revisão periódica do veículo é essencial para manutenção da garantia de fábrica do veículo assegurando sua conservação, funcionamento adequado e segurança, especialmente considerando que o automóvel é vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, é utilizado de forma contínua no transporte de pacientes, sendo indispensável a realização de revisão preventiva conforme as recomendações do fabricante, a fim de evitar falhas mecânicas, reduzir custos com manutenções corretivas e garantir a continuidade e a qualidade do serviço público de saúde.

1.1. Normativos que disciplinam o presente estudo e futura contratação

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023. - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Santa Cecília, da dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.818/2025. - Regulamenta o disposto no § 3] do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e da outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a execução da revisão de garantia de 40 mil km de garantia do veículo Chev/Spin 18L AT Premier, PLACA TPI1145, ano/modelo 2025, de uso da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cecília/SC.

Considerando que o veículo encontra-se dentro do período de garantia de fábrica e que o fabricante estabelece revisões obrigatórias em intervalos específicos de tempo ou quilometragem, torna-se imprescindível a realização do serviço em oficina autorizada, a fim de manter a validade da garantia contratual e assegurar o funcionamento adequado dos sistemas do automóvel.

A manutenção periódica do veículo é indispensável para assegurar a conservação, o funcionamento adequado, o desempenho seguro e a confiabilidade do automóvel. O não cumprimento dessas etapas dentro dos prazos e quilometragens previstas pode ocasionar falhas mecânicas, aumento do risco de panes durante o deslocamento e elevação de custos com manutenções corretivas, resultando em prejuízos ao patrimônio público, bem como, aumentando o risco de acidentes.

Ademais, o veículo é destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado rotineiramente para o transporte de pacientes em deslocamentos intermunicipais para a realização de consultas, exames e tratamentos especializados, tornando-se imprescindível a realização da revisão preventiva, de modo a garantir condições adequadas de segurança, conforto e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O bom funcionamento do veículo é fundamental para garantir a regularidade e a segurança dos deslocamentos dos pacientes, evitando atrasos, cancelamentos de consultas e exames previamente agendados, bem como situações de risco durante o transporte, especialmente em trajetos intermunicipais, nos quais eventuais falhas mecânicas podem comprometer o atendimento à saúde, gerar transtornos aos usuários do serviço e impactar negativamente a eficiência da atuação da Secretaria Municipal de Saúde.



Dessa forma, o presente estudo visa demonstrar a necessidade técnica da execução da revisão preventiva do referido veículo, assegurando sua plena operacionalidade e confiabilidade, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, especialmente no atendimento às demandas da área da saúde.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, bem como a legislação vigente, uma vez que a manutenção preventiva do veículo utilizado no transporte de pacientes constitui ação contínua e essencial para o funcionamento dos serviços de saúde, garantindo a adequada execução das atividades previstas e a continuidade do atendimento à população.

No âmbito específico da Secretaria Municipal de Saúde, o veículo em questão desempenha papel fundamental no apoio ao transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos realizados fora do município, sendo indispensável a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A realização da revisão de garantia, portanto, está diretamente vinculada à manutenção preventiva e corretiva programada, conforme as orientações do fabricante.

Dessa forma, a contratação proposta contribui para o alcance dos objetivos institucionais de eficiência administrativa, racionalização de custos e conservação da frota pública, assegurando que os veículos permaneçam em condições ideais de uso, com plena observância às normas de manutenção preventiva e aos princípios da economicidade, eficiência e transparência..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos, deverá ser comprovado que a empresa atua em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Termo, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do Decreto Municipal nº 1.695/2023, sejam eles.

- I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
- II - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III - comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;
- IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração, que não emprega menor, que não existe conflito de interesse e que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento ao objeto deste Termo.

A referida empresa detém carta de exclusividade emitida pela fabricante, sendo a única autorizada a realizar os serviços necessários sem a perda da garantia de fábrica.

Deve ser realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização da revisão de garantia de 40 mil km de garantia do veículo Chev/Spin 18L AT Premier, PLACA TPI1145, ano/modelo 2025, de uso da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cecília/SC, a ser realizada em oficina autorizada pela fabricante, conforme as diretrizes técnicas previstas no manual de manutenção do veículo.

A solução completa para a revisão de garantia de um veículo envolve a realização de uma série de verificações e manutenções preventivas dentro dos prazos estipulados pelo fabricante. O processo inclui a checagem dos



principais sistemas do veículo, além da troca de fluidos, filtros e peças de desgaste natural, tudo é realizado por profissionais capacitados, utilizando peças e ferramentas homologadas. A revisão visa garantir o pleno funcionamento do veículo, de modo a assegurar condições adequadas de segurança, conforto e confiabilidade para o transporte de pacientes em deslocamentos intermunicipais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

A execução da revisão deve compreender todas as inspeções, substituições de peças e atualizações recomendadas pelo fabricante, observando rigorosamente o prazo de quilometragem e o período estabelecido para a manutenção preventiva. Os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, utilizando peças e fluidos originais, de modo a garantir a manutenção integral da cobertura de garantia contratual e o desempenho adequado do automóvel.

A oficina responsável, após a realização da revisão, deverá especificar os itens verificados, os componentes substituídos e os serviços executados, além de atualizar o histórico de manutenção no sistema eletrônico da fabricante, o que é requisito indispensável para a validação da garantia.

Com essa medida, busca-se preservar a durabilidade e a segurança do veículo, reduzir a ocorrência de falhas mecânicas e assegurar sua disponibilidade contínua para o atendimento das demandas da Secretaria de saúde do Município de Santa Cecília/SC, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão da frota pública.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação é de R\$1.666,01 (Mil seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Assim, o montante apurado representa um valor justo e compatível com os preços de mercado, garantindo que a Administração possa efetuar a contratação com base em critérios de razoabilidade, economicidade e transparência, em conformidade com os princípios que regem a gestão pública.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação pretendida será realizada por lote único, tratando-se de serviço indivisível, uma vez que o objeto não possui natureza passível de fracionamento. Não é tecnicamente viável separar a mão de obra de manutenção do fornecimento das peças e materiais a serem substituídos durante a revisão de garantia, pois ambos os componentes integram uma única cadeia de execução que assegura a eficiência, a rastreabilidade e a manutenção da garantia de fábrica do veículo.

No mercado automotivo, especialmente no âmbito das concessionárias autorizadas pela fabricante, a execução dos serviços de revisão e a reposição de peças são atividades interdependentes e complementares. A concessionária somente garante a integridade técnica e a qualidade dos serviços prestados quando as intervenções são realizadas com peças genuínas e materiais fornecidos pelo próprio estabelecimento autorizado, conforme padrões de qualidade e especificações determinadas pela montadora.

A eventual contratação separada desses elementos — ou seja, a aquisição de peças em um fornecedor e a execução da revisão em outro — inviabilizaria a manutenção da garantia contratual e representaria risco à integridade do veículo, além de contrariar as boas práticas técnicas e comerciais do setor automotivo.

Ademais, considerando que o veículo ainda se encontra dentro do período de garantia de fábrica, torna-se imprescindível que a revisão preventiva seja realizada em concessionária autorizada da marca, devidamente habilitada e detentora de carta de exclusividade, de modo a assegurar o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas pelo fabricante, a preservação da cobertura de garantia e a correta execução dos serviços, evitando a perda de direitos contratuais e eventuais prejuízos ao patrimônio público.

Dessa forma, a execução do objeto em lote único e de forma indivisível mostra-se a solução mais adequada, eficiente e segura, garantindo a plena cobertura da garantia, a responsabilidade integral do prestador do serviço, e a conservação do patrimônio público municipal, conforme preceituam os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.



8 . RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao efetuar a revisão de garantia de um veículo, os resultados pretendidos incluem:

- 8.1. Manutenção da cobertura de garantia: Garantir que o proprietário continue elegível para reparos e substituições cobertos pelo fabricante.
- 8.2. Prevenção de falhas: Identificar e corrigir possíveis problemas antes que se tornem mais graves, evitando falhas mecânicas ou elétricas.
- 8.3 Segurança e desempenho: Assegurar que o veículo continue funcionando de maneira eficiente e segura, com todos os componentes em bom estado.
- 8.4 Valorização do veículo: Manter o valor de revenda ou troca, já que um histórico de revisões em dia é visto como um indicativo de boa manutenção.
- 8.5 Economia a longo prazo: Evitar reparos mais caros no futuro, por meio de manutenções preventivas regulares.
- 8.6 Cumprimento de exigências legais: Atender a requisitos legais e de segurança, evitando problemas com inspeções ou fiscalizações.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a execução da solução proposta, será necessária a formalização da contratação, nos termos da legislação vigente, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente. Não será exigida qualquer adequação do ambiente físico do órgão, tampouco capacitação específica dos servidores, tendo em vista que a execução dos serviços ocorrerá integralmente nas dependências da concessionária autorizada.

Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, com a finalidade de verificar a correta realização da revisão preventiva, bem como assegurar que as peças eventualmente substituídas sejam novas, originais e compatíveis com as especificações técnicas do fabricante. A designação do fiscal do contrato será realizada por ato formal do gestor competente, garantindo a adequada supervisão e conformidade da execução da contratação.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal o Sr. Marcelo De Souza Varela, motorista, com as atribuições contidas no art. 13 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se ao fornecimento desse bem, mas que não precisam necessariamente ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Assim, não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto da presente contratação.

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL

12.1 A execução dos serviços em concessionária autorizada pelo fabricante assegura o atendimento às normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à gestão, ao manuseio e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos automotivos gerados, tais como óleos lubrificantes, filtros, embalagens, fluidos e peças substituídas. Essas unidades dispõem de sistemas licenciados e procedimentos padronizados para coleta, armazenamento, descarte e reaproveitamento de materiais, prevenindo a contaminação do solo e dos recursos hídricos e garantindo plena conformidade com a legislação ambiental vigente.

12.2 Sob o aspecto econômico, a realização da manutenção preventiva dentro do período de garantia contribui significativamente para a redução de custos futuros com manutenções corretivas de maior complexidade, prolonga a vida útil do veículo e preserva o patrimônio público, promovendo o uso racional dos recursos financeiros municipais e maior eficiência na gestão da frota do Município de Santa Cecília.

12.3 No âmbito social, a medida fortalece a segurança, a confiabilidade e a regularidade do transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos fora do município, assegurando condições adequadas de deslocamento, reduzindo riscos durante as viagens e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Ademais, o veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel essencial na viabilização do acesso dos munícipes a exames, consultas e procedimentos especializados realizados fora do território municipal, especialmente em situações que exigem deslocamentos frequentes e agendados. A manutenção de suas condições plenas de funcionamento é indispensável para evitar interrupções no atendimento, atrasos que possam comprometer diagnósticos e tratamentos, bem como para assegurar o cumprimento das agendas previamente estabelecidas junto à rede de saúde, reforçando a efetividade das políticas públicas de saúde e o cuidado integral aos usuários do sistema.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se alinhada aos princípios da administração pública sustentável, promovendo o equilíbrio entre eficiência operacional, responsabilidade ambiental e compromisso social na gestão da frota e na prestação dos serviços de saúde.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise técnica realizada, conclui-se que a contratação proposta é plenamente adequada para atender à necessidade identificada, qual seja, a realização da revisão de garantia do veículo Chev/Spin 18L AT Premier, PLACA TPI11I45, ano/modelo 2025, de uso da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cecília/SC.

A execução da revisão em oficina autorizada pela fabricante representa a única solução tecnicamente viável e segura, uma vez que garante a manutenção da cobertura de garantia, a utilização de peças certificadas e a observância dos padrões de qualidade exigidos pela montadora, assegurando o desempenho, a durabilidade e a segurança do veículo.

A adoção do modelo de lote único e serviço indivisível mostra-se igualmente adequada, tendo em vista a natureza integrada do objeto e a necessidade de execução conjunta dos serviços e fornecimentos, de modo a preservar a integridade técnica do automóvel e evitar prejuízos à Administração.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Assim, a contratação ora proposta demonstra-se tecnicamente justificada, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, atendendo integralmente ao interesse público e às diretrizes de planejamento da gestão de frota do Município de Santa Cecília/SC, além de estar em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

Santa Cecília (SC), 12 de Janeiro de 2026.

ELIEZER RODRIGUES GOMES
SECRETÁRIO DE SAÚDE